



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a **contratação, por inexigibilidade de licitação**, da empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIações DE NEGóCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.163.862/0001-54**, representante exclusiva do artista **Zezé Di Camargo**, para realização de **show artístico** no evento **“V Xingu Agroshow – Feira de Desenvolvimento Econômico”**, no Município de São José do Xingu – MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | ARTISTA         | EMPRESA                                                                   | VALOR          |
|------|-------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 01   | Show artístico no evento V Xingu Agroshow | Zezé Di Camargo | Classical Holding Intermediações de Negócios Ltda CNPJ 28.163.862/0001-54 | R\$ 750.000,00 |

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Caracteriza-se a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, considerando tratar-se de contratação de artista consagrado pela opinião pública e crítica especializada.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1 Promover atividades que impulsionem a economia local, incentivando a produção e comercialização de produtos agrícolas sustentáveis.

3.2 Estimular o empreendedorismo rural, destacando oportunidades de negócios no setor agropecuário.

**VOCÊ FAZENDO PARTE!!!**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1691 -



3.3 Atrair público e turistas, utilizando shows como ferramenta de mobilização regional e nacional.

3.4 Promover artistas locais, valorizando a cultura regional e incentivando novos talentos.

3.5 Fomentar a economia local, fortalecendo setores como comércio, hotelaria e serviços.

3.6 Ampliar a visibilidade do Município de São José do Xingu em nível regional e nacional.

3.7 Incentivar o desenvolvimento cultural, integrando manifestações culturais locais.

3.8 Garantir infraestrutura adequada para realização de evento de grande porte.

3.9 Fortalecer vínculos comunitários e promover integração social.

3.10 Estimular o desenvolvimento econômico com geração de emprego e renda temporária.

3.11 Promover sustentabilidade e conscientização ambiental.

3.12 Incentivar a participação cidadã e valorização das práticas culturais e agrícolas.

#### **4. DESCRIÇÃO DO EVENTO**

4.1 Evento: V Xingu Agroshow – Feira de Desenvolvimento Econômico

4.2 Local: Município de São José do Xingu – MT

4.3 Data: 22 de abril de 2026

4.4 Tipo: Evento festivo e cultural

#### **5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Realização de show artístico com o cantor Zezé Di Camargo

5.2 Duração mínima: 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos

5.3 Execução conforme rider técnico do artista

#### **6. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Valor global: **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**

---

**VOCÊ FAZENDO PARTE!!!**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1691 -



## **7. COMPOSIÇÃO DO VALOR**

7.1 Transporte de equipe e equipamentos + jato do artista: R\$ 143.000,00

7.2 Diárias de alimentação: R\$ 12.000,00

7.3 Cachê do artista: R\$ 350.000,00

7.4 Cachê de músicos/equipe: R\$ 87.500,00

7.5 Impostos fiscais: R\$ 157.500,00

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 50% no ato da assinatura do contrato

8.2 50% até 07 (sete) dias antes do evento

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Realizar a apresentação artística conforme contratado

9.2 Garantir a presença do artista e equipe

9.3 Cumprir o tempo mínimo de apresentação

9.4 Fornecer rider técnico

9.5 Responsabilizar-se pela qualidade artística

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Disponibilizar hospedagem para equipe (28 apartamentos)

10.2 Fornecer transporte local (03 vans, 01 van cargo e 01 carro executivo)

10.3 Disponibilizar 03 camarins abastecidos

10.4 Fornecer 12 carregadores

10.5 Disponibilizar estrutura completa de palco, som e iluminação

10.6 Providenciar painéis de LED e geradores

---

**VOCÊ FAZENDO PARTE!!!**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1691 -



**10.7** Garantir segurança do evento

**10.8** Providenciar ECAD, alvarás e licenças

**11. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**11.1** Execução na data de 22 de abril de 2026

**12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1** A execução será acompanhada por servidor designado

**12.2** Serão aplicadas sanções em caso de descumprimento

**13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2 – Advertência**

**13.2.1** Será aplicada advertência por escrito nos casos de infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos significativos à Administração, especialmente:

- a) descumprimento de obrigações acessórias;
- b) falhas formais na execução contratual;
- c) atraso de pequena monta que não comprometa o evento.

**13.3 – Multa**

**13.3.1 – Multa por atraso** Multa de **0,5% (meio por cento) ao dia**, sobre o valor total do contrato, limitada a **10%**, em caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais.

**13.3.2 – Multa por inexecução parcial**

Multa de até **20% do valor do contrato**, nos casos de execução incompleta, tais como:

---

**VOCÊ FAZENDO PARTE!!!**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1691 -



- a) redução do tempo de apresentação contratada;
- b) descumprimento de exigências técnicas relevantes;
- c) falhas na equipe artística que comprometam o espetáculo.

#### **13.3.3 – Multa por inexecução total**

Multa de até **30% do valor total do contrato**, nos casos de:

- a) não comparecimento do artista;
- b) cancelamento injustificado da apresentação;
- c) descumprimento integral do objeto contratado.

#### **13.3.4 – Multa compensatória cumulativa**

As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com outras sanções administrativas, inclusive com a rescisão contratual.

#### **13.4 – Impedimento de licitar e contratar**

**13.4.1** A Contratada poderá ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **3 (três) anos**, quando:

- a) der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) ensejar retardamento da execução;
- c) falhar na execução contratual.

#### **13.5 – Declaração de inidoneidade**

**13.5.1** Será aplicada nos casos mais graves, especialmente quando houver:

- a) fraude na execução do contrato;
- b) comportamento inidôneo;
- c) prática de atos ilícitos com o objetivo de frustrar a contratação.

#### **3.6 – Rescisão Contratual**

**13.6.1** A Administração poderá rescindir o contrato nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

- a) descumprimento das obrigações contratuais;
- b) inexecução total ou parcial;
- c) interesse público devidamente justificado.

**13.7 – Retenção de Pagamento**

**13.7.1** Poderá haver retenção de valores devidos à contratada para compensação de multas aplicadas.

**13.8 – Danos e Prejuízos**

**13.8.1** A aplicação de sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

**14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

**14.2** Dotação: **394**

**14.3** Elemento de despesa: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**14.4** Fonte: **1.500.0000000**

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**15.1** A despesa encontra-se prevista na LOA e compatível com o PPA e LDA

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Este Termo de Referência integra o processo administrativo de inexigibilidade

**16.2** Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente

São José do Xingu – MT, 25 de março de 2026.

**SUELY VIEIRA RIBEIRO**  
Secretaria Municipal de esporte, cultura e lazer  
Dec.044/2024

---

**VOCÊ FAZENDO PARTE!!!**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1691 -



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---



---

**VOCÊ FAZENDO PARTE!!!**  
Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1691 -